

# JORNAL OFICIAL



## MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018  
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVII – Edição Nº 1.753 – Quinta-feira, 24 de março de 2022

### SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
PORTARIA Nº 047/2022.....	1
PORTARIA Nº 048/2022.....	1
<b>PODER LEGISLATIVO</b> .....	1
<b>PUBLICAÇÕES A PEDIDO</b> .....	1
<b>EXPEDIENTE</b> .....	1

### PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº 047/2022

O Prefeito Municipal de Luís Gomes/RN, usando das atribuições que lhe confere o Art. 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que o cargo de confiança ou em comissão, nos termos do art. 37, inciso II, da constituição Federal, e do art. 84, inciso II da Lei Orgânica Municipal, é declarado de livre nomeação e exoneração;

#### RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir desta data, PAULO MAIR DA SILVA JUNIOR, portador do CPF nº 101.792.504-69 e RG nº 4354206-SSP/RN, do cargo comissionado de COORDENADOR DE HIGIENE SANITÁRIA, lotado na Secretaria Municipal Saúde de Luís Gomes/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2022.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2022.

Carlos Augusto de Paiva  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 048/2022

O Prefeito Municipal de Luís Gomes/RN, usando das atribuições que lhe confere o Art. 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o que determina o Art. 95, da Lei 52/99 – Regime Único dos Servidores do Município de Luís Gomes/RN;

CONSIDERANDO, ainda o Requerimento da Servidora que solicita Licença sem remuneração;

#### RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a partir desta data, licença sem remuneração a servidora efetiva HELICIJANNY DE CASTRO LIMÃO, Assistente Social – mat. 200620-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para tratar de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos (de 01.03.2022 a 01.03.2024).

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2022.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2022.

Carlos Augusto de Paiva  
Prefeito Municipal

### PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

### PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

### EXPEDIENTE

#### Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN

Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300  
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva  
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN  
E-mail: doluisgomes@gmail.com